



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0207/ 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 3.002, de 1º de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade – CONCID.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Lei nº 3.002, de 1º de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido das alíneas “e” e “f”:

“Art. 6º

I –

II –

III –

a)

b) 1 (um) representante de entidade empresarial; (NR)

c) 1 (um) representante de entidade não governamental, com atuação na área do desenvolvimento urbano; (NR)

d) 1 (um) representante de entidade sindical; (NR)

e) 1 (um) representante de entidade patronal que congregue idosos; (AC)

f) 1 (um) representante de entidade de defesa das pessoas com deficiência. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 06 de agosto de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito